

EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇOPOR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021 SMS

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Nova Timboteua através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.790.338/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, S/N – Bairro Centro – CEP: 68730-000 – Cidade de Nova Timboteua - PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal, Sra. **ANTONIA IVANILDE PEREIRA**, brasileira, portadora do Rg nº 4848988 e do CPF/MF sob o n.º 888.926.972-34, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº016/2021**, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no DOU, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

POLYMEDH.EIRELI, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 4547, Bairro Ianetama, Castanhal-Pará, CEP 68745-000, telefone (91) 3721-3275, E-mail: polymedh@globo.com, inscrita no CNPJ sob nº. 63.848.345/0001-10, doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sra. Marlene Mariano Gripp, Administradora/Diretora, RG 1322142, CPF 243.721.962-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA/Nº REGISTRO ANVISA	QUANT	UNID	V.UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% COM 2,5ML SERINGA PC C/3 MARCA: MAQUIRA; FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.; REGISTRO ANVISA: 80322400001	150	PCT	R\$ 7,84	R\$ 1.176,00
2	ADESIVO DENTINÁRIO 5ML. MARCA: MAQUIRA; FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.; REGISTRO ANVISA: 80322400085.	300	FRASCO	R\$ 87,45	R\$ 26.235,00
3	ÁGUA OXIGENADA – 10 VOLUMES COM 1.000ML MARCA: VIC PHARMA; FABRICANTE: VIC PHARMA; REGISTRO: Medicamentos de Notificação Simplificada	80	FRASCO	R\$ 8,23	R\$ 658,40
4	AGULHA DESCARTÁVEL – CURTA 30G C/100UNID MARCA: PROCARE; FABRICANTE: JIANGSU WEBEST MEDICAL PRODUCT CO., LTD; REGISTRO ANVISA: 10369460161.	500	CX	R\$ 87,23	R\$ 43.615,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.790.338/0001-00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

5	AGULHA DESCARTÁVEL – LONGA 27G C/100UNID MARCA: PROCARE; FABRICANTE: JIANGSU WEBEST MEDICAL PRODUCT CO., LTD; REGISTRO ANVISA: 10369460161.	200	CX	R\$ 87,23	R\$ 17.446,00
6	ALAVANCA RETA. MARCA: GOLGRAN ; FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA ; REGISTRO ANVISA: 10401310108.	20	UND	R\$ 80,70	R\$ 1.614,00
7	ALAVANCA APEXO. MARCA: GOLGRAN ; FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA ; REGISTRO ANVISA: 10401310108.	30	UND	R\$ 75,70	R\$ 2.271,00
8	ALAVANCA SELDIN 1 L. MARCA: GOLGRAN ; FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA ; REGISTRO ANVISA: 10401310108.	20	UND	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
9	ALAVANCA SELDIN 1R. MARCA: GOLGRAN ; FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA ; REGISTRO ANVISA: 10401310108.	20	UND	R\$ 57,45	R\$ 1.149,00
10	ALGODÃO HIDROFILO(100% ALGODÃO) MARCA: NATHY; FABRICANTE: ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE ELIMPEZA LTDA; REGISTRO ANVISA: 81400090001	600	PCT	R\$ 26,91	R\$ 16.146,00
11	ALVEOLEX C/10G MARCA: BIODINAMICA ; FABRICANTE: BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA; REGISTRO ANVISA: 10298550052.	50	FRASCO	R\$ 121,05	R\$ 6.052,50
13	ANESTÉSICO LIDOSTESIN 3% C/50 TUBETES - 1,8ML MARCA: LIDOSTESIM; FABRICANTE: DLAPHARMACEUTICALLTDA; REGISTRO ANVISA: 109930003.	300	CX	R\$ 156,36	R\$ 46.908,00
14	ANESTÉSICO CITANEST 3% TUBETES – 1,8 ML C/50 MARCA: CITANEST; FABRICANTE: DLAPHARMACEUTICALLTDA; REGISTRO ANVISA: 109930013.	300	CX	R\$ 183,00	R\$ 54.900,00
15	ANESTÉSICO TOPICO GEL COM 12 GRAMAS MARCA: BENZOTOP; FABRICANTE: DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A; REGISTRO ANVISA: DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	100	POTE	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
17	BROCA CIRÚRGICAS Nº 701 C/10UNID. MARCA: MICRODONT; FABRICANTE: MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA; REGISTRO ANVISA: 10434570013.	80	UND	R\$ 26,92	R\$ 2.153,60
18	BROCA CIRURGICA Nº 702 C/10UNID. MARCA: MICRODONT; FABRICANTE: MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA; REGISTRO ANVISA: 10434570013.	80	UND	R\$ 26,92	R\$ 2.153,60
19	BROCA CIRURGICA Nº 703 C/10UNID. MARCA: MICRODONT; FABRICANTE: MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA; REGISTRO ANVISA: 10434570013.	80	UND	R\$ 28,47	R\$ 2.277,60
20	BROCA PARA DENTINA(CARBIDE) Nº 2 C/ 10 UNID. MARCA: MICRODONT; FABRICANTE: MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA; REGISTRO ANVISA: 10434570013.	80	UND	R\$ 35,89	R\$ 2.871,20
21	BROCA PARA DENTINA(CARBIDE) Nº 4 C/10 UNID. MARCA: MICRODONT; FABRICANTE: MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA; REGISTRO ANVISA: 10434570013.	80	UND	R\$ 35,89	R\$ 2.871,20
22	BROCA PARA DENTINA (CARBIDE) Nº 6 C/10 UNID. MARCA: MICRODONT; FABRICANTE: MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA; REGISTRO ANVISA: 10434570013.	80	UND	R\$ 35,89	R\$ 2.871,20
23	BROCA DIAMANTINADA Nº1011. MARCA: MICRODONT; FABRICANTE: MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA; REGISTRO ANVISA: 10434570002.	60	UND	R\$ 2,67	R\$ 160,20
24	BROCA DIAMANTINADA Nº1013. MARCA: MICRODONT; FABRICANTE: MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA; REGISTRO ANVISA: 10434570002.	60	UND	R\$ 2,67	R\$ 160,20
25	BROCA DIAMANTINADA Nº1015. MARCA: MICRODONT; FABRICANTE: MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA; REGISTRO ANVISA: 10434570002.	60	UND	R\$ 3,18	R\$ 190,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.790.338/0001-00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

27	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO MARCA: MAQUIRA; FABRICANTE: MAQUIRA; REGISTRO ANVISA: 80322400035.	300	UNID	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
30	CURETA DE GRACEY 5-6. MARCA: GOLGRAN ; FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA ; REGISTRO ANVISA: 10401310108.	40	UND	R\$ 140,04	R\$ 5.601,60
31	CURETA DE GRACEY 7-8. MARCA: GOLGRAN ; FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA ; REGISTRO ANVISA: 10401310108.	60	UND	R\$ 140,04	R\$ 8.402,40
32	CURETA DE GRACEY 11-12. MARCA: GOLGRAN ; FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA ; REGISTRO ANVISA: 10401310108.	60	UND	R\$ 140,04	R\$ 8.402,40
33	CURETA DE GRACEY 13-14. MARCA: GOLGRAN ; FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA ; REGISTRO ANVISA: 10401310108.	60	UND	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
34	CLOREXIDINA 2% DE 100ML MARCA: VIC PHARMA; FABRICANTE: VIC PHARMA; REGISTRO: Medicamentos de Notificação Simplificada	100	FRASCO	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
35	ESCOVA DE ROBISON MARCA: MICRODONT; FABRICANTE: MICRODONT; REGISTRO ANVISA: 10434570007.	1000	UNID	R\$ 6,86	R\$ 6.860,00
36	ESPELHO BUCAL PLANO (SEM AUMENTO) Nº 5 MARCA: IODONTOSUL; FABRICANTE: SOUZA & LEONARDI LTDA; REGISTRO ANVISA: 80442020025.	80	UNID	R\$ 23,83	R\$ 1.906,40
37	ESPELHO BUCAL COM CABO. MARCA: GOLGRAN ; FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA ; REGISTRO ANVISA: 10401310084.	150	UND	R\$ 20,32	R\$ 3.048,00
40	EVIDENCIADOR DE PLACA 10ML MARCA: IODONTOSUL; FABRICANTE: SOUZA & LEONARDI LTDA; REGISTRO ANVISA: 80442020006.	1000	FRASCO	R\$ 13,40	R\$ 13.400,00
41	EXPLORADOR. MARCA: GOLGRAN ; FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA ; REGISTRO ANVISA: 10401319007.	80	UNID	R\$ 25,70	R\$ 2.056,00
42	FIO DE SUTURA Nº3.0 COM AGULHA 1,7CM CAIXA C/24 UNIDADES MARCA: PROCARE; FABRICANTE: MEDICO (HUAIAN) CO., LTD; REGISTRO ANVISA: 10369460178	100	CAIXA	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00
43	FIO DENTAL C/25 METROS MARCA: MEDFIO; FABRICANTE: MEDFIO; REGISTRO ANVISA: Produtos Notificados / Cosméticos - Produtos Notificados	3000	UND	R\$ 7,42	R\$ 22.260,00
44	FORCEPS 150. MARCA: GOLGRAN ; FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA ; REGISTRO ANVISA: 10401310111.	30	UND	R\$ 134,00	R\$ 4.020,00
45	FORCEPS 151. MARCA: GOLGRAN ; FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA ; REGISTRO ANVISA: 10401310111.	30	UND	R\$ 134,00	R\$ 4.020,00
46	FORCEPS 1. MARCA: GOLGRAN ; FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA ; REGISTRO ANVISA: 10401310111.	30	UND	R\$ 134,00	R\$ 4.020,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.790.338/0001-00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

47	FORCEPS 16. MARCA: GOLGRAN ; FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA ; REGISTRO ANVISA: 10401310111.	30	UND	R\$ 134,00	R\$ 4.020,00
48	FORCEPS 17. MARCA: GOLGRAN ; FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA ; REGISTRO ANVISA: 10401310111.	30	UND	R\$ 134,00	R\$ 4.020,00
49	FORCEPS 18 R. MARCA: GOLGRAN ; FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA ; REGISTRO ANVISA: 10401310111.	30	UND	R\$ 156,00	R\$ 4.680,00
50	FORCEPS 18 L. MARCA: GOLGRAN ; FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA ; REGISTRO ANVISA: 10401310111.	30	UND	R\$ 156,00	R\$ 4.680,00
51	FORCEPS 23. MARCA: GOLGRAN ; FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA ; REGISTRO ANVISA: 10401310111.	30	UND	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
52	FORCEPS 65. MARCA: GOLGRAN ; FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA ; REGISTRO ANVISA: 10401310111.	30	UND	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
53	FORCEPS 69. MARCA: GOLGRAN ; FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA ; REGISTRO ANVISA: 10401310111.	30	UND	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
54	FORCEPS 99 A. MARCA: GOLGRAN ; FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA ; REGISTRO ANVISA: 10401310111.	30	UND	R\$ 213,00	R\$ 6.390,00
55	FLÚOR GEL (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO 1,23%)COM 200ML MARCA: IODONTOSUL; FABRICANTE: SOUZA & LEONARDI LTDA; REGISTRO ANVISA: 80442020002.	650	FRASCO	R\$ 16,05	R\$ 10.432,50
56	GAZE 9FIOS /8DOBRAS, COMPRESSAS DE 7,5X7,5 CM, 100%ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL C/500UNID MARCA: ANDREONI; FABRICANTE: MB TÊXTIL LTDA; REGISTRO ANVISA: 10307130011.	1000	PACOTE	R\$ 30,35	R\$ 30.350,00
57	GLUTARALDEIDO 2% COM 1 LITRO DE LIQUIDO E FRASCO COM 4G DE PÓ ATIVADOR MARCA: VIC PHARMA; FABRICANTE: VIC PHARMA; REGISTRO ANVISA: 326488027.	200	FRASCO	R\$ 119,95	R\$ 23.990,00
58	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A C/10G MARCA: BIODINAMICA; FABRICANTE: BIODINAMICA; REGISTRO ANVISA: 10298550086	80	FRASCO	R\$ 13,20	R\$ 1.056,00
59	HOLLEMBACK. MARCA: GOLGRAN ; FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA ; REGISTRO ANVISA: 10401310108.	100	UND	R\$ 24,60	R\$ 2.460,00
60	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100UNID MARCA: ADVANTIVE; FABRICANTE: SteriLance Medical (SuZhou) Inc; REGISTRO ANVISA: 10296900127.	30	CX	R\$ 78,98	R\$ 2.369,40
61	LÍQUIDO HEMOSTÁTICO 10 ML MARCA: MAQUIRA; FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.; REGISTRO ANVISA: 80322400126.	100	FRASCO	R\$ 35,05	R\$ 3.505,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.790.338/0001-00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

62	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/50 UNID MARCA: SPLENDA ; FABRICANTE: BLUESAIL MEDICAL CO., LTD ; REGISTRO ANVISA: 80841790004 .	100	CX	R\$ 26,34	R\$ 2.634,00
63	MATRIZ METÁLICA DE AÇO INOX 0,05MMX7MM COM 0,5M MARCA: MAQUIRA ; FABRICANTE: MAQUIRA ; REGISTRO ANVISA: 80322400069 .	40	CX	R\$ 81,00	R\$ 3.240,00
64	MATRIZ METÁLICA DE AÇO INOX- 0,05MMX5MM COM 0,5M MARCA: MAQUIRA ; FABRICANTE: MAQUIRA ; REGISTRO ANVISA: 80322400069 .	40	CX	R\$ 81,00	R\$ 3.240,00
65	MICROBRUSH (PONTA GRANDE) C/50 UNID. MARCA: MICRODONT ; FABRICANTE: MICROBRUSH CO ; REGISTRO ANVISA: 80071880002 .	80	POTE	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
66	MICROBRUSH (PONTA PEQUENA) C/50 UNID. MARCA: MICRODONT ; FABRICANTE: MICROBRUSH CO ; REGISTRO ANVISA: 80071880002 .	80	POTE	R\$ 30,02	R\$ 2.401,60
67	MICROMOTOR C/ CONTRA ÂNGULO MARCA: DX ; FABRICANTE: DX INDÚSTRIA COMÉRCIO importação E EXPORTAÇÃO LTDA ; REGISTRO ANVISA: 80055110003 .	4	UND	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
68	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE FLUOR(GRANDE) PCT COM 100 UNIDADES MARCA: BIODINAMICA ; FABRICANTE: BIODINAMICA ; REGISTRO ANVISA: 10298550046 .	150	PCT	R\$ 131,00	R\$ 19.650,00
69	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE FLUOR(PEQUENA) PCT COM 100 UNIDADES MARCA: BIODINAMICA ; FABRICANTE: BIODINAMICA ; REGISTRO ANVISA: 10298550046 .	100	PCT	R\$ 131,00	R\$ 13.100,00
70	OBTURADOR PROVISÓRIO COM 25 GRAMAS MARCA: IODONTOSUL ; FABRICANTE: SOUZA & LEONARDI LTDA ; REGISTRO ANVISA: 80442029004 .	100	POTE	R\$ 13,83	R\$ 1.383,00
71	ÓLEO P/LUBRIF.CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100ML/70G MARCA: IODONTOSUL ; FABRICANTE: SOUZA & LEONARDI LTDA ; RDC 260.	60	FRASCO	R\$ 35,94	R\$ 2.156,40
72	ÓXIDO DE ZINCO DE 50 GRAMA MARCA: IODONTOSUL ; FABRICANTE: SOUZA & LEONARDI LTDA ; REGISTRO ANVISA: 80442020019 .	60	FRASCO	R\$ 11,30	R\$ 678,00
73	PASTA PROFILÁTICA COM 90 GRAMAS MARCA: IODONTOSUL ; FABRICANTE: SOUZA & LEONARDI LTDA ; REGISTRO ANVISA: 80442020050 .	300	BISNAGA	R\$ 17,45	R\$ 5.235,00
74	PEDRA POMES DE MARCA: IODONTOSUL ; FABRICANTE: SOUZA & LEONARDI LTDA ; REGISTRO ANVISA:	200	POTES	R\$ 6,03	R\$ 1.206,00
75	PINÇA CLÍNICA. MARCA: GOLGRAN ; FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA ; REGISTRO ANVISA: 10401319007 .	80	UND	R\$ 32,05	R\$ 2.564,00
76	PONTAS DIAMANTADAS 1012 C/10 UNID. MARCA: MICRODONT ; FABRICANTE: 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ; REGISTRO ANVISA: 80676920015 .	100	UND	R\$ 3,73	R\$ 373,00
77	PONTAS DIAMANTADAS 1013 C/10 UNID. MARCA: MICRODONT ; FABRICANTE: 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ; REGISTRO ANVISA: 80676920015 .	100	UND	R\$ 3,75	R\$ 375,00
78	PONTAS DIAMANTADAS 1014/10 UNID. MARCA: MICRODONT ; FABRICANTE: 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ; REGISTRO ANVISA: 80676920015 .	100	UND	R\$ 3,73	R\$ 373,00
79	PONTAS DIAMANTADAS 1015 E C/ 10 UNID. MARCA: MICRODONT ; FABRICANTE: 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ; REGISTRO ANVISA: 80676920015 .	100	UND	R\$ 3,73	R\$ 373,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.790.338/0001-00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

80	PONTAS DIAMANTADAS 2135f c/ 10UNID. MARCA: MICRODONT; FABRICANTE: 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI; REGISTRO ANVISA: 80676920015.	100	UND	R\$ 3,73	R\$ 373,00
81	PONTAS DIAMANTADAS 3118f c/10 unid. MARCA: MICRODONT; FABRICANTE: 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI; REGISTRO ANVISA: 80676920015.	100	UND	R\$ 3,73	R\$ 373,00
82	PONTAS DIAMANTADAS 3118ff c/10 unid. MARCA: MICRODONT; FABRICANTE: 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI; REGISTRO ANVISA: 80676920015.	100	UND	R\$ 3,73	R\$ 373,00
83	PONTAS DIAMANTADAS 3168f c/10unid. MARCA: MICRODONT; FABRICANTE: 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI; REGISTRO ANVISA: 80676920015.	100	UND	R\$ 3,73	R\$ 373,00
84	PONTAS DIAMANTADAS 3168ff c/10 unid. MARCA: MICRODONT; FABRICANTE: 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI; REGISTRO ANVISA: 80676920015.	100	UND	R\$ 3,74	R\$ 374,00
85	PONTAS DIAMANTADAS 3195 f c/ 10 unid. MARCA: MICRODONT; FABRICANTE: 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI; REGISTRO ANVISA: 80676920015.	100	UND	R\$ 3,74	R\$ 374,00
86	PONTAS DIAMANTADAS 3195 ff c/ 10 unid. MARCA: MICRODONT; FABRICANTE: 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI; REGISTRO ANVISA: 80676920015.	100	UND	R\$ 3,73	R\$ 373,00
87	POTE DAPPEN DE SILICONE. MARCA: GOLGRAN ; FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA ; REGISTRO ANVISA: ISENTO.	100	UND	R\$ 8,85	R\$ 885,00
88	PONTAS DIAMANTADAS 4138 C/10 unid. MARCA: MICRODONT; FABRICANTE: 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI; REGISTRO ANVISA: 80676920015.	10	CX	R\$ 31,86	R\$ 318,60
89	POVIDINE COM 1.000ML MARCA: VIC PHARMA; FABRICANTE: VIC PHARMA; REGISTRO: Medicamentos de Notificação Simplificada.	300	FRASCO	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
90	PLACA DE VIDRO FINA 6MM. MARCA: GOLGRAN ; FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA ; REGISTRO ANVISA: ISENTO.	40	UND	R\$ 30,60	R\$ 1.224,00
91	RESINA COMPOSTA –a1 com 4 GRAMAS. MARCA: VIGODENT; FABRICANTE: VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; REGISTRO ANVISA: 10068870128.	80	BISNAGA	R\$ 53,20	R\$ 4.256,00
92	RESINA COMPOSTA – a2 com 4 GRAMAS. MARCA: VIGODENT; FABRICANTE: VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; REGISTRO ANVISA: 10068870128.	80	BISNAGA	R\$ 53,20	R\$ 4.256,00
93	RESINA COMPOSTA –a3 com 4 GRAMAS. MARCA: VIGODENT; FABRICANTE: VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; REGISTRO ANVISA: 10068870128.	80	BISNAGA	R\$ 53,20	R\$ 4.256,00
94	RESINA COMPOSTA A 3,5 com 4 GRAMAS. MARCA: VIGODENT; FABRICANTE: VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; REGISTRO ANVISA: 10068870128.	100	BISNAGA	R\$ 53,20	R\$ 5.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.790.338/0001-00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

95	RESINA COMPOSTA –B1 com 4 GRAMAS. MARCA: VIGODENT; FABRICANTE: VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; REGISTRO ANVISA: 10068870128.	60	BISNAGA	R\$ 53,20	R\$ 3.192,00
96	RESINA COMPOSTA – B2 com 4 GRAMAS. MARCA: VIGODENT; FABRICANTE: VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; REGISTRO ANVISA: 10068870128.	60	BISNAGA	R\$ 53,20	R\$ 3.192,00
97	RESINA COMPOSTA –B3 com 4 GRAMAS. MARCA: VIGODENT; FABRICANTE: VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; REGISTRO ANVISA: 10068870128.	60	BISNAGA	R\$ 53,20	R\$ 3.192,00
98	RESINA COMPOSTA – C3 com 4 GRAMAS. MARCA: VIGODENT; FABRICANTE: VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; REGISTRO ANVISA: 10068870128.	60	BISNAGA	R\$ 53,20	R\$ 3.192,00
99	RESINA COMPOSTA –C4 com 4 GRAMAS. MARCA: VIGODENT; FABRICANTE: VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; REGISTRO ANVISA: 10068870128.	60	BISNAGA	R\$ 53,20	R\$ 3.192,00
100	RESINA DE DENTINA DA3 com 4 GRAMAS MARCA: MAQUIRA; FABRICANTE: MAQUIRA; REGISTRO ANVISA: 80322400091.	100	BISNAGA	R\$ 53,20	R\$ 5.320,00
101	ROLETES DE ALGODÃO C/ 100 UNID MARCA: SOFT PLUS; FABRICANTE: ORLANDO ANTONIO BUSSIOLLI ME; REGISTRO ANVISA: 80440340001.	800	PACOTE	R\$ 14,65	R\$ 11.720,00
103	SERINGA CARPULE. MARCA: GOLGRAN ; FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA ; REGISTRO ANVISA: 10401310083.	50	UND	R\$ 100,90	R\$ 5.045,00
104	SINDESMÓTOMO. MARCA: GOLGRAN ; FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA ; REGISTRO ANVISA: 10401310108.	80	UND	R\$ 36,23	R\$ 2.898,40
107	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 UNID. MARCA: SEGPLUS; FABRICANTE: BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA; REGISTRO ANVISA:10298559019.	1000	PACOTE	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
108	TARTARITE COM 20 ML MARCA: IODONTOSUL; FABRICANTE: SOUZA & LEONARDI LTDA; REGISTRO ANVISA: 80442020055	150	FRASCO	R\$ 72,00	R\$ 10.800,00
109	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO EM RESINA C/150 UNID MARCA: MAQUIRA; FABRICANTE: MAQUIRA; REGISTRO ANVISA: 80322400058.	40	CX	R\$ 32,74	R\$ 1.309,60
110	TIRAS ABRASIVAS EM AÇO – 4MMX150MM COM 12 UNID MARCA: IODONTOSUL; FABRICANTE: SOUZA & LEONARDI LTDA; REGISTRO ANVISA: 80442020035.	80	PACOTE	R\$ 32,73	R\$ 2.618,40
111	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C 50 UNID. MARCA: MR SAFETY; FABRICANTE: MM COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BORDADOS E EPI EIRELI; REGISTRO ANVISA: 82030900010.	200	PACOTE	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00
112	TESOURA ÍRIS PEQUENA. MARCA: GOLGRAN ; FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA ; REGISTRO ANVISA: 10401310114.	30	UND	R\$ 58,90	R\$ 1.767,00
113	TIRA DE POLIESTER MARCA: MAQUIRA; FABRICANTE: MAQUIRA; REGISTRO ANVISA: 80322400058.	80	PACOTE	R\$ 18,35	R\$ 1.468,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.790.338/0001-00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

114	BANDEJA INOX(22X12X1,5). MARCA: GOLGRAN ; FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA ; REGISTRO ANVISA: ISENTO.	30	UNID	R\$ 179,00	R\$ 5.370,00
116	COLGADURA SIMPLES. MARCA: GOLGRAN ; FABRICANTE: GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA ; REGISTRO ANVISA: ISENTO.	100	UNID	R\$ 14,93	R\$ 1.493,00
118	REVELADOR PARA RAO X MARCA: IODONTOSUL; FABRICANTE: SOUZA & LEONARDI LTDA; RDC:260	20	UNID	R\$ 52,55	R\$ 1.051,00
119	FILME PERIAPICAL CX C/50 UNID MARCA: CARESTREAM; FABRICANTE: CARESTREAM HEALTH INC.; REGISTRO ANVISA: 80378750021	100	CX	R\$ 711,00	R\$ 71.100,00
120	KIT DE HIGIENE DENTAL INFANTIL (CONTENDO 01 CREME DENTAL 30G + 01 FIO DENTAL DE 25 MTS + 01 ESCOVA DE VIAGEM) CREME DENTAL MARCA: ICEFRESH KIDS; FABRICANTE: ICEFRESH; REGISTRO ANVISA: COSMETICO PRODUTO NOTIFICADO; FIO DENTAL: MEDFIO; FABRICANTE: MEDFIO; REGISTRO ANVISA: COSMÉTICO, PRODUTO NOTIFICADO; ESCOVA DENTAL: MEDFIO; FABRICANTE: MEDFIO.	3500	KIT	R\$ 18,36	R\$ 64.260,00
121	KIT DE HIGIENE DENTAL ADULTO (CONTENDO 01 CREME DENTAL 30G + 01 FIO DENTAL DE 25 MTS + 01 ESCOVA DE VIAGEM) CREME DENTAL REGISTRO ANVISA: 233000007 MARCA: ICE CLEAN; FABRICANTE: ICE CLEAN; FIO DENTAL: MEDFIO; FABRICANTE: MEDFIO; REGISTRO ANVISA: COSMÉTICO, PRODUTO NOTIFICADO; ESCOVA DENTAL: MEDFIO	2000	KIT	R\$ 18,36	R\$ 36.720,00
122	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP MARCA: DESCARPACK; FABRICANTE: careglove global sdn bhd; REGISTRO ANVISA: 10330669104	200	CX	R\$ 103,00	R\$ 20.600,00
123	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P MARCA: DESCARPACK; FABRICANTE: careglove global sdn bhd; REGISTRO ANVISA: 10330669104	200	CX	R\$ 103,00	R\$ 20.600,00
124	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M MARCA: DESCARPACK; FABRICANTE: careglove global sdn bhd; REGISTRO ANVISA: 10330669104	200	CX	R\$ 103,00	R\$ 20.600,00
125	AVENTAL DESCARTÁVEL MARCA: MUNDIAL FENIX; FABRICANTE: MUNDIAL FENIX COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS EIRELI; REGISTRO ANVISA: 82021370003	3000	UND	R\$ 9,35	R\$ 28.050,00
127	ALCOOL 70% DE 1 LITRO CX COM 12 UNIDADES MARCA: ITAJA; FABRICANTE: JALLES MACHADO S/A; REGISTRO ANVISA: 324550005	50	CX	R\$ 163,00	R\$ 8.150,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS					R\$ 937.676,20

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 937.676,20 (novecentos e trinta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.790.338/0001-00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os Materiais Odontológicos, objeto desta ata, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, no endereço descrito na ordem de fornecimento.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. Os MATERIAIS ODONTOLÓGICOS deverão possuir prazo de **validade não inferior a 75%** (setenta e cinco por cento) **da data da entrega**. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

4.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2. Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.2. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

4.2.1. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.2.1. Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os MATERIAIS ODONTOLÓGICOS deve ser entregue conforme as normas vigentes.

5.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

5.3. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.790.338/0001-00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

5.4. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.**

5.5. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.6. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

6.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

6.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

6.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

6.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

6.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

6.7. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

6.8. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

6.9. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

6.10. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

6.11. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

6.12. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

6.13. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

6.14. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

6.15. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

6.16. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.790.338/0001-00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

6.17.A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

6.18.Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

6.18.1.Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

6.18.2.Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

6.19.Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND’s FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado na Av. Barão do Rio Branco, 2312 – centro Nova Timboteua-PA.

7.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

7.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob nº 11.790.338/0001-00;**

7.3.2. Endereço:Av. Barão do Rio Branco, 2312 – centro Nova Timboteua-PA.

7.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

7.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.3.3.3. número do item e descrição do produto;

7.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.3.3.5. Preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes

7.3.3.6. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.3.3.7. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

7.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.6.Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos orçamentários que correrão por conta das dotações do ano vigente:

7.6.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do ano em curso.

7.6.2 Nos casos de Registro de Preços fica a Administração desobrigada de apresentar a dotação orçamentária antes da aquisição. (Decreto Federal 7.892/013 artigo 15)

7.6.3 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

7.7. Deverá comprovar mediante apresentação dos respectivos arquivos XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.790.338/0001-00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

- 7.8. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 7.9. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 7.10. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 7.11. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Secretaria de Saúde.
- 7.12. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 7.13. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Caberá ao(a) Sr(a) **Sra. Marlene Mariano Gripp, Administradora/Diretora, RG 1322142, CPF 243.721.962-53**, representante da DETENTORA DA ATA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)*

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Prefeita Municipal, Senhora CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Nova Timboteua convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

9.3.1. Procedente o pedido, o Município de Nova Timboteua poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

8.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Nova Timboteua, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Nova Timboteua e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Nova Timboteua poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.790.338/0001-00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

11.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

11.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

11.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.790.338/0001-00

“Saúde de Qualidade, Direito e Responsabilidade de Todos”

contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Nova Timboteua, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

14.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 016/2021** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 016/2021**

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssima Senhora Antonia Ivanilde Pereira, Secretária Municipal de Saúde do Município de Nova Timboteua, e pela **Sra Sra. Marlene Mariano Gripp**, , qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Nova Timboteua, 26 de novembro de 2021.

Antonia Ivanilde Pereira
Secretaria Municipal
CPF nº 888.926.972-34

POLYMEDH.EIRELI
Sra. Marlene Mariano Gripp,
CPF 243.721.962-53
Representante Legal